



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão de Redação e Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 030/2015

AUTORIA: Vereador Antonio Alves Pimentel Filho

I – RELATÓRIO

A proposta legislativa de n.º 030/15 de autoria do Sr. Vereador **Antonio Alves Pimentel Filho**, que denomina de “*João Amorim Filho*” uma das novas ruas de nossa cidade e dá outras providências, vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Requer o autor da propositura seja denominada de rua “*João Amorim Filho*”, justa homenagem a uma pessoa que prestou relevantes serviços a nossa comunidade.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

III – VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a propositura, opina por sua regular tramitação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “*Deputado Petrónio Figueiredo*”,
em 26 de fevereiro de 2015.

NELSON GOMES FILHO
Presidente/Relator

MURILLO GALDINO
Secretário

IVONETE LUDGÉRIO
Membro



Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

Em 22/01/2015 09:54 hs

Sandra Melo

ASSINATURA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

Gabinete do Vereador Antonio Alves Pimentel Filho

PROJETO LEI Nº 030/2015

EMENTA: Denomina de João Amorim Filho uma das novas ruas de nossa cidade e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de João Amorim Filho uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 20 de janeiro de 2015.


ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

Gabinete do Vereador Antonio Alves Pimentel Filho

JUSTIFICATIVA

Solicitamos aos nossos pares a aprovação da matéria que agora apresentamos, para homenagear uma pessoa que muito fez por nosso Município enquanto em vida, assim oferecemos a denominação de uma rua em nosso Município, preservando na memória de nossa história tão merecida pessoa.

O AUTOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - SEDE DA COMARCA

1º Cartório de Registro Civil, Nascimentos, Casamentos, Óbitos

Avenida Floriano Peixoto, 813

Maria Alba Cavalcanti Oliveira
Escrivã do Registro Civil
Sonali Cavalcanti Oliveira
Escrivã Substituta

Escriventes

Terezinha Cândida de Albuquerque
Tânia Maria Borges de Lima
Viviane Maria da Silva

REGISTRO DE ÓBITO Nº. 31.925

CERTIFICO que às fls. 296V do Livro C nº. 29, de Registro de Óbitos foi feito hoje o assento de JOÃO AMORIM FILHO falecido a 29 de dezembro de 1995 às 15:55 horas, em no Hospital São XXIII, nesta cidade

do sexo masculino, de cor .X.X.X.X., profissão Aposentado natural de Teixeira-Paraíba

domiciliado e residente em nesta cidade

com 84 anos de idade, estado civil casado

filho de João Batista de Amorim

profissão: .X.X.X.X.X. natural de .X.X.X.X.X.

e de dona Maria Assunção Amorim

profissão: .X.X.X.X.X. natural de .X.X.X.X.X.

residentes e domiciliados em .X.X.X.X.X.

Foi declarante José de Anchieta Alves de Amorim

sendo o atestado de óbitos firmado pelo médico Milton Antonio S. de Oliveira

, que deu como causa da morte Falência Orgânica Multiples, Insuf. Respiratoria Aguda, Senilidade.

O sepultamento será realizado no cemitério de Teixeira-PB

OBSERVAÇÕES: Era Casado Com: Laura Alves de Amorim, deixa filhos.

1º CARTÓRIO O referido é verdade.
Campina Grande - Paraíba
ESCRIVÃS
Tânia Maria Borges de Lima
Viviane Maria da Silva

Dou fé. Campina Grande, 29 de dezembro de 19 95.

[Assinatura]
Escrivã do Registro Civil